

X I E D I Ç Ã O

PRÊMIO AJURIS



DIREITOS HUMANOS

PRÊMIO E OBJETIVOS

Art. 1º

O **PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS** é uma premiação bienal da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS) que visa incentivar:

a) Ações concretas de implementação, difusão e educação de Direitos Humanos por entidades ou organizações da sociedade civil comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul, reconhecendo e premiando **BOAS PRÁTICAS** em Direitos Humanos, visando, também, difundir a cultura de Direitos Humanos na magistratura e na sociedade.

b) A produção científica e a disseminação do debate sobre Direitos Humanos entre os estudantes de graduação em Direito no Rio Grande do Sul, buscando o fortalecimento de uma cultura de Direitos Humanos entre os futuros operadores das Ciências Jurídicas, premiando **MONOGRAFIAS ACADÊMICAS** nessa área do conhecimento.

c) A produção artística por meio da **FOTOGRAFIA** como forma de denúncia e de promoção dos Direitos Humanos, ampliando o debate sobre o tema para as artes e outros ramos do conhecimento humano além do jurídico.

d) A produção do **JORNALISMO** profissional, reforçando a convicção da AJURIS de que a informação livre e de qualidade integra as garantias individuais do cidadão e reforça a disseminação dos valores associados aos Direitos Humanos.

INICIATIVA e REALIZAÇÃO

Art. 2º

O **PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS edição 2020/2021** é uma iniciativa da AJURIS com o apoio da Escola Superior da Magistratura, da Revista da AJURIS e de entidades comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos. A realização é do Departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

PREMIAÇÃO

Art. 3º

A premiação para a modalidade de **Boas Práticas** consiste no valor de R\$ 15.000,00 em dinheiro e certificados, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 10.000,00 para a entidade classificada em 1º lugar; prêmio de R\$ 3.000,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 2.000,00 para o 3º lugar.

§ 2º - Certificado de reconhecimento de boa prática em Direitos Humanos pela AJURIS para as demais entidades selecionadas pela Comissão Julgadora como ações importantes para a implementação dos Direitos Humanos.

Art. 4º

A premiação para a modalidade **Monografias Acadêmicas** consiste em:

§ 1º – Para o(a)s autor(a)s do trabalho selecionado em 1º lugar, uma bolsa de estudos integral no curso AprovAjuris na modalidade EAD, oferecida pela Escola da Magistratura, válida até dois anos após a conclusão da graduação; publicação do trabalho na Revista da AJURIS e certificado.

§ 2º - Para o(a)s autor(e/a)s do trabalho selecionado em 2º lugar, uma bolsa de estudos do módulo I do curso da AprovAjuris na modalidade EAD.

§ 3º - Para o(a)s autor(e/a)s do trabalho selecionado em 3º lugar, uma bolsa de estudos do curso do Juizado Especial Criminal (JEC).

Art. 5º

A premiação para a modalidade **Fotografia** consiste no valor de R\$ 5.000,00 em dinheiro, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 3.000,00 para o projeto fotográfico classificado em primeiro lugar; prêmio de R\$ 1.500,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 500,00 para o 3º lugar.

§ 2º - A critério da Comissão Julgadora poderá ser indicado um ou mais trabalhos com menção honrosa.

Art. 6º

A premiação para a modalidade **Jornalismo** consiste no valor de R\$ 5.000,00 em dinheiro, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Prêmio de R\$ 3.000,00 para a reportagem classificada em primeiro lugar; prêmio de R\$ 1.500,00 para o 2º lugar e prêmio de R\$ 500,00 para o 3º lugar.

§ 2º - A critério da Comissão Julgadora poderá ser indicado um ou mais trabalhos com menção honrosa.

INSCRIÇÕES

Art. 7º

Para a modalidade **Boas Práticas** poderão ser inscritas todas as práticas em Direitos Humanos de entidades ou organizações da sociedade civil que exercem atividades voltadas à implementação dos Direitos Humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam legalmente constituídas.

§ 1º – As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no site da AJURIS.

Art. 8º

Para a modalidade **Monografias Acadêmicas** poderão se inscrever estudantes de graduação em Direito matriculados regularmente em instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul.

§ 1º – As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no site da AJURIS.

§ 2º – Os temas para os trabalhos acadêmicos são: Direitos Humanos e Pandemia; Direitos Humanos e Democracia; Direitos Humanos e Igualdade.

Art. 9º

Para a modalidade **Fotografia** poderão se inscrever autor de projetos fotográficos que retratem cenas do cotidiano que promovam os Direitos Humanos ou denunciem situações que os coloquem sob ameaça. A categoria possui abrangência nacional e receberá inscrições de todas as unidades da Federação.

§ 1º – Será aceito projeto fotográfico composto de um conjunto de 5 a 10 fotografias e narrativa contextualizando as imagens ao tema de Direitos Humanos abordado.

Art. 10º

Para a modalidade **Jornalismo** poderão se inscrever jornalistas e fotojornalistas com registro profissional independente do estado de atuação (abrangência nacional). Será permitido um único trabalho por profissional.

§ 1º Os trabalhos devem ter sido veiculados entre o período de 1º de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021 em qualquer meio de comunicação nacional (analógico ou digital) e que exerça em suas atividades e no relacionamento com o público reconhecidas práticas do bom jornalismo.

§ 2º A instituição de uma categoria única segue a tendência de transformação do jornalismo atual, com a constante transversalidade entre as mídias e a solidificação de um jornalismo multimídia.

§ 3º Serão agraciados os trabalhos que versarem sobre os diferentes reflexos na sociedade da pandemia causada pelo coronavírus e demonstrarem:

- I. Grande impacto com a disseminação das informações sobre a realidade social e o enfrentamento da pandemia, auxiliando no combate à crise sanitária.
- II. Uso adequado das diferentes ferramentas jornalísticas (textos, fotos, vídeos etc.) para a veiculação da reportagem.
- III. Critérios como dificuldade na realização da reportagem, inovação na forma de apresentação do tema proposta e proximidade com os temas que impacto da vida real do cidadão.

§ 4º – As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no site da AJURIS.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11º

Os trabalhos deverão ter as seguintes formas:

Boas Práticas

- I. Identificação da entidade com CNPJ
- II. Endereço completo, telefone, fax, e-mail, etc.
- III. Identificação do representante legal da entidade
- IV. Breve histórico da entidade
- V. Síntese da atuação na área que esta concorrendo (máximo de 30 linhas)
- VI. Apontar práticas inovadoras na área que está concorrendo
- VII. Arquivo, CD ou pendrive com fotos e/ou vídeos para ilustrar a execução da prática (opcional)
- VIII. Os trabalhos poderão ser enviados para o e-mail centraldeeventos@ajuris.org.br em arquivo PDF ou remetidos ou entregues em envelope com a referência "Prêmio AJURIS Direitos Humanos 2020/2021" na Central de Eventos da AJURIS, A/C Gustavo Pagliarini Gomes, no endereço: Rua Celeste Gobbato, 81 / 4º andar – Praia de Belas – 90110.160 – Porto Alegre – RS

Monografias Acadêmicas

- I. Ter entre 10 e 20 páginas, devendo constar, estruturalmente, Título (sem identificação do(a)s autor(e/a)s, Resumo, Introdução e Desenvolvimento
- II. Fonte do texto: Times New Roman, corpo 12
- III. Fonte de citações e notas de rodapé: Times New Roman, corpo 10
- IV. Espaçamento entre linhas: 1,5, sem espaço entre parágrafos
- V. Margem superior e esquerda: 3 cm; margem inferior e direita: 2 cm
- VI. Numeração de páginas na margem superior direita
- VII. Referências bibliográficas ao final do trabalho
- VIII. Estarem acompanhados da Ficha de Identificação em separado onde conste: nome do(a)s concorrente, nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo para correspondência, telefone e endereço eletrônico
- IX. Ser acompanhado com o documento de autorização para publicação de artigo, que pode ser obtido no site da AJURIS
- X. Os trabalhos poderão ser enviados para o e-mail centraldeeventos@ajuris.org.br em arquivo PDF ou remetidos ou entregues em envelope com a referência "Prêmio AJURIS Direitos Humanos 2020/2021" na Central de Eventos da AJURIS, A/C Gustavo Pagliarini Gomes, no endereço: Rua Celeste Gobbato, 81 / 4º andar – Praia de Belas – 90110.160 – Porto Alegre – RS

Fotografia

- I. Os projetos poderão ser enviados exclusivamente pelo meio digital para o e-mail centraldeeventos@ajuris.org.br com a referência "Prêmio AJURIS de Direitos Humanos 2020/2021"
- II. Estarem acompanhados da Ficha de Identificação (que pode ser obtida no site da AJURIS) em separado onde conste nome do(a)s concorrente e endereço completo para correspondência, telefone e endereço eletrônico

- III. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação dos projetos, que pode ser obtido no site da AJURIS
- IV. Podem participar do concurso pessoas de qualquer nacionalidade, maiores de 18 anos, com fotos enviadas por arquivo digital em preto e branco ou colorida
- V. É permitido o pós-tratamento das imagens, sendo vedado, porém, alterar substancialmente as condições em que foram tiradas e também colagens, montagens, etc.

Jornalismo

- I. As reportagens poderão ser enviadas em arquivos apropriados (PDF, áudios ou vídeos) exclusivamente pelo meio digital para o e-mail centraldeeventos@ajuris.org.br com a referência "Prêmio AJURIS de Direitos Humanos 2020/2021".
- II. Estarem acompanhados da Ficha de Identificação (que pode ser obtida no site da AJURIS) em separado onde conste nome do(a)s concorrente e endereço completo para correspondência, telefone e endereço eletrônico.
- VI. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação da reportagem, que pode ser obtido no site da AJURIS

PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Art. 12

O prazo para as inscrições dos trabalhos se encerra às 18h do dia 30 de setembro de 2021. Nos trabalhos que forem remetidos pelo Correio prevalecerá a data do carimbo postal de origem, e não a data da chegada do material na AJURIS.

Art. 13

A inscrição efetivar-se-á com a comunicação da Central de Eventos do recebimento do trabalho, implicando na aceitação, pelo (a) concorrente, das disposições regulamentares.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 14

As Comissões Julgadoras, com autonomia e irrecorribilidade de suas decisões, serão indicadas pelo departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15

Só serão divulgados os nomes do(a)s estudantes, fotógrafos e jornalistas premiado(a)s.

Art. 16

Os trabalhos e projetos fotográficos que não se enquadrarem neste regulamento serão desclassificados.

Art. 17

Os trabalhos e projetos fotográficos aprovados, não aprovados ou desclassificados não serão devolvidos.

Art. 18

O(a)s vencedor(e/a)s serão anunciados durante cerimônia de premiação em data e local a serem definidos. Nessa oportunidade, ocorrerá a abertura da exposição fotográfica com os projetos selecionados e será também divulgada eventual atribuição de menções honrosas.

Art. 19

O(a)s autor(e/a)s dos trabalhos acadêmicos contemplados com o prêmio e com as menções honrosas cedem à AJURIS os direitos de publicação por dois anos.

Art. 20

O(a)s autor(e/a)s dos projetos fotográficos ou fotografias avulsas contempladas com o prêmio e com as menções honrosas cedem os direitos de publicação das imagens à AJURIS, que poderá utilizar as imagens em exposições, publicações, publicidade institucional e outros fins atinentes ao objeto da Associação.

INFORMAÇÕES**Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS)**

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos
Prêmio AJURIS Direitos Humanos edição 2020/2021

Rua Celeste Gobbato, 81 / 4º andar – Praia de Belas
CEP 90110-160 – Porto Alegre – RS
Telefone (51) 3284-9126
Fax (51) 3224-6844
E-mail: centraldeeventos@ajuris.org.br
Contato: Gustavo Pagliarini Gomes